



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 022/2019/PP

Pregão nº 022/2019/PMNEP/SRP/PP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Adonias Barros da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2150356 e de CPF: 371.362.082-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **Fundo Municipal de Assistência Social** sob o CNPJ/MF nº 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr^a. Antônia Oziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA e o **Fundo Municipal de Meio Ambiente** sob o CNPJ/MF nº 30.096.914/0001-69, representada legalmente pela Sr^o. Francisco Araújo da Silva, brasileiro, portador das cédulas de RG: 2426290 e de CPF: 392.719.512-04, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA denominado CONTRATANTE, do outro lado a(s) empresa(s) **VM PRODUÇÕES EIRELI** CNPJ: 28.041.982/0001-89, denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 022/2019/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 30/07/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e mobiliárias, e de locação de equipamentos de iluminação e sonorização para a realização de eventos, serviços correlacionados e suporte para



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

secretarias e fundos de nova esperança do piriá-Pa. Conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço N° 022/2019/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de prestamento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais PRESTADORES para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

- a) Convocar os demais PRESTADORES para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

- Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.1 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.2 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.3 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLAUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos PRESTADORES, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLAUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo prestamento dos serviços; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLAUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de serviço (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo pelo prestamento dos serviços, pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLAUSULA SETIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de prestamento.

Exercício: 2019

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças

0401 Secretaria Mun. Obras,Trans. e Urbanismo

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

0801 Sec. M. de Agric. Pecuária e Abastecimento

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

1001 Sec. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
13 122 1007 2.032 Manutenção da Sec. de Esporte Cultura e Turismo
13 392 1367 2.035 Apoio a Eventos Esportivos e Artístico
27 811 0743 2.036 Apoio e eventos esportivo
1212 Fundo Municipal de Saúde
10 122 1341 2.047 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento
1313 Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.064 Manutenção Programa. MPSB – Piso Básico Fixo
08 243 1357 2.066 Manutenção do programa PSE-MC-PFMC do PAEFI NO CREAS
08 244 0005 2.067 Manutenção do conselho de assistência social
08 244 0005 2.068 Manutenção do conselho tutelar
08 244 1002 2.071 Manutenção da Sec. de Assistência Social
08 244 1002 2.074 Manutenção Bolsa Família IGD-PBF
08 244 1002 2.075 Manutenção gestão descentralizada IGD-SUAS
08 244 1359 2.081 Manutenção do programa BPSB-SCFV
1701 Secretaria de Meio Ambiente e Habitação
18 122 1010 2.085 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e habitação
3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

CLAUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO

8.1 - A emissão da Ordem de serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os PRESTADORES, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade pelo prestamento dos serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de serviço ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de serviço ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem pelo prestamento dos serviços ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLAUSULA NONA

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO PRESTAMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1 - A execução dos serviços dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

- A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo prestamento dos serviços, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Execução dos serviços de acordo com as condições e prazos propostos e executalos dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) Definir o local para prestação dos serviços adquiridos;

c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização pelo prestação dos serviços adquiridos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Garrafão do Norte - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá, 20 de Agosto de 2019.

Luiz Henrique Lacerda Lopes
Pregoeiro

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência
Social
Contratante

VM PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.041.982/0001-89
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019/PMNEP/SRP/PP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 022/2019/PMNEP/SRP/PP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

ITENS		ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT.MÁX	VAL. VENC	EMP. VENC
01	Locação de Banheiros químicos (com 2 und)	Em polietileno expandido, tipo standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Diária	10	800,00	VM PRODUÇÕES
02	Locação de Banheiros químicos (com 4 und)	Em polietileno expandido, tipo standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	Diária	20	1.600,00	VM PRODUÇÕES
03	Locação de Banheiros químicos para portadores de necessidades especiais	Cabines sanitárias na cor verde-água ou azul piscina, com indicação visível para usos de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e	Diária	10	480,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

		profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade da empresa vencedora do item.				
04	Palco 4 m X 2 m	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinilica cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	10	1.800,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

05	Palco 10 m X 8 m	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinilica cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	10	5.000,00	VM PRODUÇÕES
06	Palco 15 m x 10 m	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelado da estrutura, revestimento de saia podendo ser em lona, compensado ou lycra e fechamento em compensado ou lona vinilica cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior	Diária	10	7.500,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

		conforto térmico no ambiente.				
07	Locação de disciplinadores	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m x 2,00m de comprimento por 1,00m de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. Aas ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Metro	4800	38,00	VM PRODUÇÕES
08	Praticáveis elevados cobertos	Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 2,00m x 1,00 x 2,00m de altura, revestido em compensado, com piso em compensado estruturado com perfil de metálico, coberto com lona.	Und	200	150,00	VM PRODUÇÕES
09	Tablado com altura até 1,30m	Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Com escada de acesso pantográfica	M ²	100	74,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

		em alumínio.				
10	Locação de Tenda 3m x 3m	Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Und	50	400,00	VM PRODUÇÕES
11	Locação de Tenda 6m x 6m	Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Und	30	1.000,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

12	Locação de Tenda 10m x 10m	Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Und	10	1.800,00	VM PRODUÇÕES
13	Sala de apoio	Em estrutura de alumínio com montantes de altura de 2,70m e placas fornicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante - derrapante estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, cobertura em lona vinilica com filtro solar que proporciona melhor conforto térmico, com a redução do calor, forrada e climatizada. Incluindo 01 ponto de iluminação e 03 pontos de tomadas a cada 25m ² .	M ²	50	170,00	VM PRODUÇÕES
14	Locação de Camarote com capacidade para 100 pessoas.	Camarote 08x04 metros período de 4 dias consecutivos prestação de serviço de montagem de camarote nas dimensões de 8 metros de frente x 04 metros de profundidade em treliça de ferro, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1 metro e no máximo 1,80 metros com cobertura do tipo tenda chapéu de bruxa com lona emborrachada anti chamas, guarda corpo e escada lateral de acesso. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem Com montagem e desmontagem.	Diária	30	3.900,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

15	Locação de Arquibancada (descoberta)	Em estrutura modulada metálica, piso em madeira ou em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,70cm, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, tapume metálico galvanizado ou compensado, considerar espaçamento de 0,50cm por pessoa, passarela frontal de 14,40m mínimo, altura entre degraus de 0,35cm nos 3 primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), altura máxima de 0,45cm nos degraus restantes. Com montagem e desmontagem.	Lugar	7000	45,00	VM PRODUÇÕES
16	Serviços de Sistema de Som e Iluminação (Grande Porte)	02 mesas de som 48 canais com 24 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema (P.A E SYDE) 16 caixas de som modelo Line Array p/ o P.A 16 caixas de som sub grave, 1 side fill estéreo processado. 2 aparelhos CDJ profissional, 1 aparelho para gravação, 1 drum fill, 10 retornos 8 fones de ouvidos com amplificadores, 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 2 cubos de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 14 microfones tipo SM 58. 16 microfones tipo SM 57. 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo), 18 Direct-Boxes, 28 pedestais, 12 Clamps. 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 1 grupo gerador, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, sistema de iluminação e grupo gerador) 1 sistema de intercomunicação entre P.A e palco. Iluminação 72 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário, 6 mine BRUT de 6 lâmpadas 4 rack de luz	Diária	10	13.800,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

		DMX de 12 canais c/ 4 kw por canal, 2 módulos disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital 20/48 canais DMX a volite pearl ou similar, 1 splitter DMX de 4 canais, no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 12 moving hedn575 spot, 6 moving wash wash 575, 2 strobo de 3000w. 16 refletores acl ou loco light, 2 caminhões seguidor hmi 1200w, 2 maquinas de fumaça DMX com ventilador, extensões de cabos e conectores para ligação dos mesmos. 1 telão de led de 16mm medindo 6,0m x 3,0m, computador p/ vídeo processador de vídeo full HD com semd card instalada.				
17	Serviços de Sistema de Som e Iluminação (Médio Porte)	2 mesas de som 48 canais com 16 auxiliares digital, 1 multicabo de 56 vias, 2 processadores digitais de sistema 8 caixas de som modelo line array p/ o P.A 8 caixas de som sub grave, 1 side fill estéreo processado 2 aparelhos CDJ profissional, 1 aparelho para gravação, 6 caixas de som p/ retorno no palco. 8 fones de ouvido com amplificadores 1 amplificação para o sistema caso as caixas de retorno não possuam a mesma 1 sistema de contra baixo com 1 caixa 4x10 e 1 caixa de 1x15, 1 cubo de guitarra valvulado, 2 microfones sem fio UHF 7 microfones tipo SM 58, 7 microfones tipo SM 57, 1 kit de microfones para bateria (com 8 microfones, no mínimo) 1 bateria completa 10 Direct-Boxes, 18 pedestais 10 Clamps, 1 Maim power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Iluminação 48 canhões de 1000 watts com lâmpadas par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinosas coloridas conforme o espetáculo se assim se	Diária	10	10.800,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

		fizer necessário, 4 mine brut de 6 lâmpadas, 2 rack de luz DMX de 12 canais c/ 4 kw por canal 1 módulo disjuntor padrão rack com 12 canais, 1 mesa de luz digital DMX 512 canais no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 8 moving hed 575 spot, 1 strobo de 3000w, 2 maquinas de fumaça. Extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo.				
18	Serviços de Sistema de Som e Iluminação (Pequeno Porte)	1 mesa de som 32 canais co 8 auxiliares digital, 4 caixas de som modelo line array p/ o P.A 4 caixas de som sub grave, 2 caixas de retorno, 1 processador de sistema digital, 12 microfones 8 pedestais 8 Direct-Boxes, 2 CDJ play profissional, 2 microfones sem fio UHF 1 main power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado cabeamento necessário para interligação de todo o sistema 9microfone, instrumentos, potencia, energia, etc...). iluminação 32 canhões de 1000 watts com lâmpada par 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo se assim se fizer necessário 2 mine brut de 6 lâmpadas 1 rack de luz DMX de 12 canais c/ 4 kw por canal, módulo disjuntor padrão rack com 12 canais 1 mesa de luz digital DMX 512 canais, no mínimo 1 mein power com chave reversora 220v/380v sistema de AC aterrado, 6 moving hed 575 spot 1 maquina de fumaça extensões de cabos e conectores da ligação do mesmo.	Diária	20	7.000,00	VM PRODUÇÕES
19	Serviços de Sistema de Som – Tipo Trio Elétrico	Caminhão três quartos com 4 caixas de som de frente, 6 caixas de som de fundo, 8 caixas de som nas laterais (4 de cada lado) com falantes de 15''+10''+ drive por caixa, mesa de som de 32 canais e 8 auxiliares digital, 1 microfone sem fio 16 microfones com fio e	Diária	30	3.200,00	VM PRODUÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

		gerador de 30KVA.				
20	Painel de led	Tamanho 4x3 placa P7MM	Unidade/ diária	10	4.000,00	VM PRODUÇÕES
21	Mapping video	Sistema de projeção de vídeo, projetor de vídeo de 10,000 ansilumes com lente para video mapping, ilha corte mestre switcher. Transmissão simultânea em vídeo com corte mestre, ilha de ilha ao vivo, câmera man, técnico, auxiliar, direção.	Unidade/ diária	10	2.800,00	VM PRODUÇÕES
22	Projetor multimidia de 3000 ansilumes com controle remoto	Projetor de multimidia com controle remoto e solução real XGA 1,024 x 768 brilho de 3,000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade computadores, notebook, TV, com controle remoto vídeo e DVD player, HDTV câmera fotográficas e filmadoras.	Unidade/ diária	10	700,00	VM PRODUÇÕES
23	Tela de projeção	Com as medidas 5 m x 3 m, com pedestal.	Unidade/ diária	10	300,00	VM PRODUÇÕES
24	Serviços de Segurança do Evento	Segurança realizado por homens e/ou mulheres treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta na Policia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente, cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.	Diária/ Pessoa	400	165,00	VM PRODUÇÕES

Nova Esperança do Piriá, 20 de Agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Francisco Araújo da Silva
Ordenadora do Fundo de Meio Ambiente
Contratante

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência
Social
Contratante

Adonias Barros da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde
Contratante

VM PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.041.982/0001-89
CONTRATADA